



MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

DIÁRIO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDIÇÃO:
64 PÁGINAS

CADERNO 1

• CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO – ANO CXIX – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2011 – Nº 147 •

Preços para venda avulsa: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$0,50 • CADERNO III: R\$1,00

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governos do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	2
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	9
Secretaria de Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13
Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	13
Secretaria de Estado de Cultura.....	21
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	21
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	22
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.....	23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	23
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	23
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas Gerais.....	51
Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana.....	52
Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária.....	52
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	54
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	54
Controladoria-Geral do Estado.....	55
Ouvidoria-Geral do Estado.....	55
Editais e Avisos.....	55
DIÁRIO DO LEGISLATIVO.....	61
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.....	61

com raio de 200,28m, AC de 96°34'59" e um desenvolvimento de 337,61m, até atingir o ponto 7, de coordenadas N 7.784.592,300 e E 197.788,985; daí, segue em linha reta, na distância de 803,01m, até atingir o ponto 8, de coordenadas N 7.784.803,883 e E 197.014,358; daí, entra em curva à direita, com raio de 193,65m, AC de 56°18'13" e com o desenvolvimento de 190,30m, até atingir o ponto 9, de coordenadas N 7.784.929,503 e E 196.881,654; daí, segue em linha reta por 341,76m, até atingir o ponto 10, de coordenadas N 7.785.253,751 e E 196.773,670; daí, deflete à direita com 67°54", segue em linha reta por 431,28m, até atingir o ponto 1, início desta descrição.

DECRETO Nº 45.673, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Delega competência ao Vice-Governador do Estado para a prática de atos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 319 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e no art. 23 da Lei nº 12.919, de 29 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Vice-Governador do Estado para a prática dos atos de posse dos candidatos aprovados nos concursos públicos de provas e títulos, relativos aos Editais nº01/2007 e nº 02/2007, nos termos da Lei nº 12.919, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 4 de agosto de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

04 205881 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **dispensa MAX RODRIGO FALCAO**, MASP 667565-6, da função gratificada FGD-7 AV1100201 da Controladoria-Geral do Estado.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MAX RODRIGO FALCAO**, MASP 667565-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AV1100699, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA CENTRAL DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE FUNCIONAL E DA ÉTICA PÚBLICA da Controladoria-Geral do Estado.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **EDWILSON MARTINS**, MASP 613757-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AE1100734, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Apoio Logístico da Advocacia-Geral do Estado.

PELO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PRISCILA PEREIRA SANTOS**, MASP 1228796-7, a gratificação temporária estratégica GTED-4 EP1100389 do Escritório de Prioridades Estratégicas.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIOGO ALVES CAMINHAS**, MASP 1281330-9, do cargo de provimento em comissão de EMPREENDEDOR PÚBLICO, EP-1 EP06, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GEANE APARECIDA DE ALMEIDA ANDRADE**, MASP 935144-6, do cargo de provimento em comissão de EMPREENDEDOR PÚBLICO, EP-1 EP07, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KARINA RABELO LEITE MARINHO**, MASP 1281926-4, do cargo de provimento em comissão de EMPREENDEDOR PÚBLICO, EP-1 EP08, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TÂNIT JORGE SARSUR**, MASP 445426-0, do cargo de provimento em comissão de EMPREENDEDOR PÚBLICO, EP-1 EP11, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PRISCILA PEREIRA SANTOS**, MASP 1228796-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 EP1100206 do Escritório de Prioridades Estratégicas.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CHRISTIAN RODRIGO COSTA**, MASP 962173-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 EP1100347, de recrutamento limitado, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista o art. 17 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DIOGO ALVES CAMINHAS**, MASP 1281330-9 para o cargo de provimento em comissão de EMPREENDEDOR PÚBLICO, EP-2 EP21, de recrutamento amplo, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista o art. 17 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GEANE APARECIDA DE ALMEIDA ANDRADE**, MASP 935144-6 para o cargo de provimento em comissão de EMPREENDEDOR PÚBLICO, EP-2 EP22, de recrutamento amplo, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista o art. 17 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **KARINA RABELO LEITE MARINHO**, MASP 1281926-4 para o cargo de provimento em comissão de EMPREENDEDOR PÚBLICO, EP-2 EP23, de recrutamento amplo, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista o art. 17 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **TÂNIT JORGE SARSUR**, MASP 445426-0 para o cargo de provimento em comissão de EMPREENDEDOR PÚBLICO, EP-2 EP24, de recrutamento amplo, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista o art. 17 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **PRISCILA PEREIRA SANTOS**, MASP 1228796-7 para o cargo de provimento em comissão de EMPREENDEDOR PÚBLICO, EP-2 EP25, de recrutamento amplo, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista o art. 17 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **BRUNO ROCHA DE MELO**, MASP 1171378-1 para o cargo de provimento em comissão de EMPREENDEDOR PÚBLICO, EP-1 EP06, de recrutamento amplo, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RAQUEL TEIXEIRA**, MASP 904447-0, para a função gratificada FGD-3 CL1100120 da Secretaria de Estado de Cultura.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO MANSUR DOS REIS**, MASP 1245522-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 VD1100065 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

no uso de suas atribuições, **dispensa JOSE EUSTAQUIO GOMES**, MASP 323447-3, da função gratificada FGD-7 VD1100043 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **PAULO MANSUR DOS REIS**, MASP 1245522-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 VD1100054, de recrutamento amplo, para dirigir o GABINETE da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOSÉ EUSTAQUIO GOMES**, MASP 323447-3, para a função gratificada FGD-9 VD1100229 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **TIAGO CORRÊA PANZA GUIMARÃES**, MASP 752454-9, para a função gratificada FGD-3 VD1100121 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Leis e Decretos

LEI Nº 19.552, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras – o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras – o terreno e as benfeitorias nele existentes, localizado no Município de Uberaba, com área de 1.086.535,44m² (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco vírgula quarenta e quatro metros quadrados), formado por parte da gleba matriculada sob o nº 44.969, no livro 2 do Registro Geral, ficha 1, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, com medidas, confrontações e descrição topográfica identificadas no Anexo.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput destina-se à instalação de planta industrial para a produção de amônia.

Art. 2º O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Estado se, até o dia 31 de dezembro de 2014, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 4 de agosto de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 19.552, de 4 de agosto de 2011)

As medidas, as confrontações e a descrição topográfica do terreno de que trata esta Lei são as seguintes: a descrição tem início no ponto 1, de coordenadas N 7.785.537,132 e E 197.105,243, situado no alinhamento da Avenida Rio Grande, lado direito, sentido crescente do estacionamento na altura da estaca 26+1,92m, na interseção com a Área Verde 24; daí, segue pelo alinhamento da Avenida Rio Grande, no sentido crescente do estacionamento em curva à esquerda, com raio de 1.021,10m e Ângulo Central da Curva – AC – de 5°36'40" por 100m, até atingir o ponto 2, de coordenadas N 7.785.463,751 e E 197.172,725; daí, deflete 90º à esquerda, segue na distância de 640m em linha reta, confrontando com a Área Verde 23, até atingir o ponto 3, de coordenadas N 7.785.919,448 e E 197.622,103, situado na interseção com a Área Verde 24; daí, deflete à direita com 101°30', segue na distância de 753,36m, até atingir o ponto 4, de coordenadas N 7.785.294,149 e E 198.042,286; daí, entra em curva à direita com raio de 299,21m, AC de 42°35'39" e um desenvolvimento de 222,44m, até atingir o ponto 5, de coordenadas N 7.785.082,038 e E 198.089,710; daí, segue em linha reta por 330,61m, até atingir o ponto 6, de coordenadas N 7.784.755,229 e E 198.039,735, daí, entra em curva à direita,